Gratuidade de Justiça

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Ana Paula Monteiro Da Silva

Categoria do Trabalho

6

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Este é um trabalho cientifico que abordará o tema da Gratuidade de Justiça em um processo que se refere a um Agravo de Instrumento em uma ação de alimentos, visando por parte do réu além da concessão do benefício da justiça gratuita (através de declaração de hipossuficiência) a redução de pagamento de alimentos provisórios que foi indeferido devido a não comprovação de redução de renda do réu.

Objetivo

Este trabalho foi desenvolvido para que pudesse despertar o conhecimento dos alunos com relação ao quesito jurisprudencial, permitindo conhecer o referido processo legal e emitir opiniões com base em decisões já tomadas pelos magistrados.

Material e Métodos

Utilizar o método de estudo de caso é uma abordagem eficaz para analisar e compreender situações específicas, como no seu trabalho onde você observou uma decisão favorável e outra desfavorável em um agravo de instrumento proferido pela Desembargadora Ana Cantarino em 2019. Este método permite uma análise aprofundada das circunstâncias, fatores e fundamentos que influenciaram as decisões tomadas.

Ao estudar esses casos, você pode identificar padrões, tendências e argumentos legais que foram utilizados pela Desembargadora em suas decisões, contribuindo assim para uma compreensão mais ampla do direito processual e das questões envolvidas nos processos judiciais.

Além disso, ao comparar uma decisão favorável com outra desfavorável, você pode examinar as razões subjacentes para essas divergências e entender como diferentes aspectos dos casos podem influenciar as decisões dos tribunais.

Resultados e Discussão

A discussão em pauta centra-se na concessão da gratuidade de justiça com base em elementos jurídicos, especialmente nos dispositivos legais do Código de Processo Civil que garantem acesso à justiça para aqueles que não têm condições de arcar com os custos do processo. A Desembargadora baseou sua decisão nestes

dispositivos legais, especificamente nos artigos 98 e 99 do CPC.Ao examinar esses dispositivos, percebe-se que a declaração de pobreza feita por pessoa física possui uma presunção relativa, ou seja, pode ser contestada pela parte contrária, o que não ocorreu neste caso. O réu demonstrou sua situação financeira através de documentos, incluindo sua carteira de trabalho que evidencia desemprego desde 1994. Além disso, há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Portanto, a Desembargadora acertou ao conceder a gratuidade de justiça, em conformidade com o princípio estabelecido no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição, que garante assistência judiciária integral e gratuita.

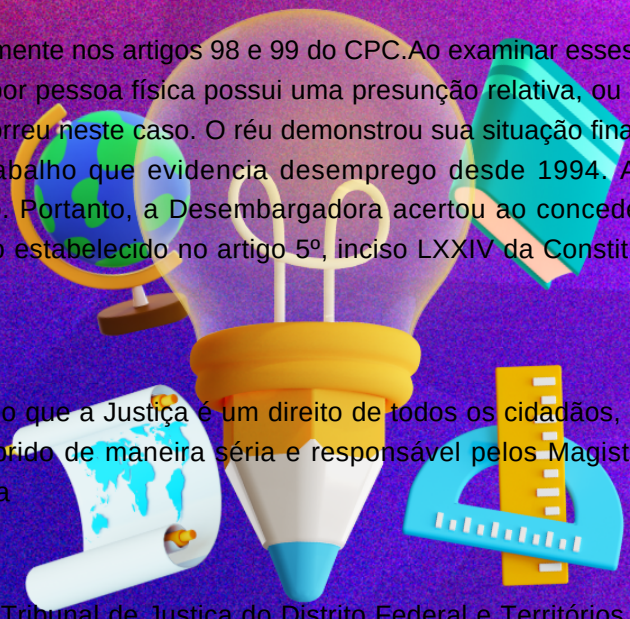

Conclusão

Dessa forma fica demonstrado que a Justiça é um direito de todos os cidadãos, direito esse previsto em nosso ordenamento jurídico e cumprido de maneira séria e responsável pelos Magistrados. Possibilitando a todo o brasileiro acesso livre a Justiça

Referências

CANTARINO, Ana. Acordão. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Ano 2019, mai.-jun., 2019. Disponível em: <https://bjuris.com.br/julgados/b9989f2d-63a7-ea55-cafb-e89025781e53>. Acesso em: 04 de maio de 2024.

CARDOSO, Oscar Valente. Requerimento da Justiça gratuita no recurso e preparo. ADV Advocacia Dinâmica: informativo semanal, Rio de Janeiro, n. 40, p. 470-469, out. 2018. Localização: STJ, CAM, PGR, STF, TJDFT.

CARDOSO, Oscar Valente. A Justiça gratuita no Código de Processo Civil. ADV Advocacia Dinâmica: informativo semanal, Rio de Janeiro, n. 17, p. 181-180, abr. 2018. Localização: STJ, CAM, PGR, STF, TJDFT.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera

Anais da 3ª MOSTRA CIENTÍFICA DAS FACULDADES ANHANGUERA – BRASILIA – DF, 3ª edição, Brasília- DF, 2024. Anais [...]. Londrina, Editora Científica, 2024. ISBN 978-65-01-33529-2